



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU - RS
Nº 2005
PROTÓCOLO
10/9/2026

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº 1.634, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1.634, de 05 de novembro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação:

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0705.08243.0023.2060 – Equipamentos e material permanente

449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo segundo será coberto em igual valor pelo superávit do exercício anterior R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, 10 de setembro de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências,
vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 40/2026, que segue em anexo.

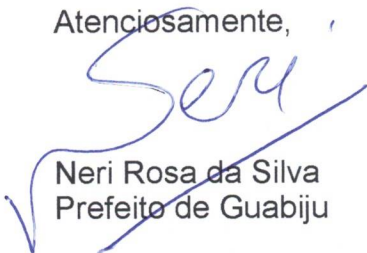
Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização para
abertura de crédito especial no orçamento do município.

A iniciativa decorre da necessidade de aplicação de recursos
recebidos da União, em blocos específicos de despesa, como aquisição de
equipamentos. Desta forma, visando viabilizar a aplicação de recursos, com o
enquadramento correto, requer-se a apreciação do presente Projeto de Lei na forma
regimental.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de
Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju

